



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 45/2010

Fls: Nº 07
Proc: Nº 884/2010

Barueri, 19 de maio de 2010.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que confere denominação oficial ao “Espaço Mulher”.

Esse Espaço, vale recordar, foi idealizado com a finalidade exclusiva de ofertar uma vasta gama de serviços voltados ao atendimento das necessidades mais contemporâneas da mulher, disponibilizando utilidades que vão da área da saúde ao assessoramento jurídico, sem descuidar das demais dimensões femininas que exigem atenção e acompanhamento perenes.

Seguindo a tradição da Administração em homenagear personalidades de vulto por ocasião da denominação oficial de seus próprios, a figura escolhida para nomear o “Espaço Mulher” foi justamente alguém cuja história de vida está intimamente ligada aos esforços contínuos pela busca de superação e crescimento espiritual.

Ruth Correia Leite Cardoso, ou, Ruth Cardoso, como a inesquecível antropóloga e ex-primeira dama preferia ser chamada, dando logo a entender que dispensava maiores medidas e tratamentos honoríficos, ingressou ainda em vida no panteão reservado às grandes memórias nacionais, o que não é pouco.

14:58 21/05/2010 001621 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: N° 02
Proc: N° 884/2010

Doutora em Antropologia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (USP), ela trabalhou em instituições como a Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais (FLACSO/UNESCO), a Universidade do Chile, a Maison des Sciences de L'Homme (Paris), as Universidades de Berkeley (Califórnia) e Columbia (Nova York), organismos que por si sós permitem inferir o grau de excelência acadêmica a que chegou a homenageada.

Ao chegar ao Governo Federal, acompanhando os passos do presidente Fernando Henrique Cardoso, seu marido, Ruth Cardoso dedicou-se com admirável empenho às causas defendidas pelos movimentos sociais, sendo resultado direto dessa militância o bem sucedido projeto Comunidade Solidária, iniciativa da qual decorreram os programas de combate à pobreza e exclusão que vigoraram no governo Fernando Henrique.

Humanista convicta, não se conformava com as assimetrias causadas pelos desarranjos sociais. Ao término de sua participação no governo decidiu que deveria continuar lutando pelo fortalecimento da sociedade, colaborando ativamente na criação da Comunitas, organização da sociedade civil de interesse público, concebida para garantir as estratégias delineadas pelos programas então geridos pelo Comunidade Solidária.

Em suma, o Brasil foi testemunha dos elevados propósitos cívicos dessa mulher, reconhecendo os valores implícitos em cada uma de suas ações, de maneira que associar o Espaço Mulher ao nome Ruth Cardoso é iniciativa à altura dos múltiplos objetivos nele delineados.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: N° 03
Proc: N° 884/2010

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Furlan Filho
Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº 04
Proc: Nº 884/2010

PROJETO DE LEI Nº

059/2010



“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa o próprio público utilizado pelo “Espaço Mulher”, situado na Avenida Sebastião dos Reis s/nº, Vila Porto, a ser denominado oficialmente:


Espaço Mulher “Ruth Cardoso”

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

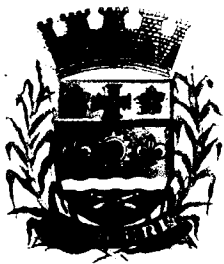

Rubens Furlan
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri
em duas cópias e uma-las aos Vereadores.
Em 25/05/2010
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 25/05/2010
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única sessão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 01/09/2010
Presidente~~

14:58 21/05/2010 001621 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri São Paulo

DIRETORIA JURÍDICA

Fls: N° 05
Proc: N° 087/2010

ISO 9001
SA 8000

PARECER N.º

066/2010



PJU

Para: PRESIDENTE, DIRETORIA LEGISLATIVA e COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ref.: Projeto de LEI N.º 059/2010

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre: "DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

O projeto de Lei supra mencionado tem por finalidade dar denominação oficial ao próprio público utilizado pelo "Espaço Mulher", situado na Avenida Sebastião dos Reis, s/n, Vila Porto, de:

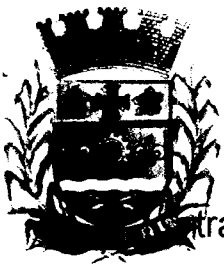
**Espaço Mulher
"RUTH CARDOSO"**

Com efeito, o referido projeto em pauta atende respectivamente aos requisitos legais de competência (artigo 13, inciso I, "interesse local", artigo 19 inciso XII, da LOMB), iniciativa e admissibilidade (artigo 58, "caput" da LOMB e artigo 142, parágrafo único, inciso I do Regimento Interno).

14:46 31/05/2010 001706 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Alameda Wágil Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br



Câmara Municipal de Barueri São Paulo

Assim, não há qualquer óbice a sua regular

tramitação, observando-se o processo legislativo a seguir:

Fls: N° 06
Proc: N° 837/2010

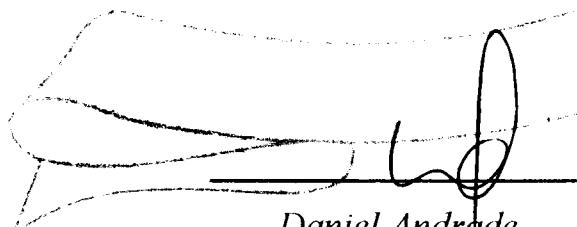
ISO 9001
SA 8000

- a) Parecer da Comissão de Justiça e Redação (artigo 50, § 1º do RI);
- b) Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (artigo 53 do RI);
- c) 01 Discussão (artigo 47 da LOMB e artigo 180, §2º do RI);
- d) Votação nominal (artigo 196, § 3º, 'c' do RI);
- e) Quorum : 2/3 (dois terços) dos membros da CMB (artigo 49, inciso I, alínea 'a' da LOMB e artigo 193, 'a', 6, do RI).

Por fim observo a disposição do artigo 5º da LOMB.

Salvo melhor juízo, este é o entendimento e PARECER desta DIRETORIA JURÍDICA.

Barueri, 31 de maio de 2010.


Daniel Andrade
Advogado



Câmara Municipal de Barueri São Paulo

ISO 9001
SA 8000

Fls: Nº 07
Proc: Nº 884/2010

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

068/2010




Este Colegiado, reunido, após analisar o projeto de Lei nº 059/2010, de autoria do *PODER EXECUTIVO MUNICIPAL*, que trata sobre: "**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA**", deliberou emitir PARECER FAVORÁVEL ao mesmo por não haver óbice de ordem Constitucional, legal, jurídico, regimental ou técnica legislativa que impeçam a livre tramitação do presente diploma legal.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 31 de maio de 2010.


EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS MARQUES
RELATOR


FRANCISCO DOS REIS VILELA
MEMBRO

Câmara Municipal de Barueri
Anexar ao Projeto de Origem.
Em 01/06/2010

Presidente

09:18 01/06/2010 001744 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls: N° 08
Proc N° 884/2010

ISO 9001
SA 8000

AUTÓGRAFO DE LEI N° . 54/10

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE:

APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N° . 59/10, QUE SE REFERE AO PROCESSO N° . 884/10, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1°. Passa o próprio público utilizado pelo "Espaço Mulher", situado na Avenida Sebastião dos Reis s/n°, Vila Porto, a ser denominado oficialmente:

Espaço Mulher
"Ruth Cardoso"

Artigo 2°. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3°. Está lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 01 DE JUNHO DE 2010.


Jânio Gonçalves de Oliveira
1° Secretário


Antonio Furlan Filho
Presidente


Sérgio Baganha
2° Secretário

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Helena Maria Bilozukas
Diretora Técnica Legislativa



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: N°	09
Proc: N°	884/2010

LEI N° 1.965, DE 15 DE JUNHO DE 2010

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa o próprio público utilizado pelo “Espaço Mulher”, situado na Avenida Sebastião dos Reis s nº, Vila Portó, a ser denominado oficialmente:

Espaço Mulher “Ruth Cardoso”

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 15 de junho de 2010.

Rubens Furlan
Prefeito Municipal

CEP: 06401-090 (ARQUIVADO)
PUB. Nº 1976/10 (1ª EDIÇÃO DO DIA)

1976/10